

**LEI Nº 12.984, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**Altera o art. 1º da Lei nº 1.044, de 28 de maio de 1953, modificando para Praça Carlos Santa Helena a denominação do logradouro público existente em Belém Novo, localizado entre a Av. Heitor Vieira, Av. Beira Rio e Rua Euclides Goularte.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.044, de 28 de maio de 1953, alterada pela Lei nº 1.321, de 29 de setembro de 1954, conforme segue:

“Art. 1º Fica denominado Praça Carlos Santa Helena o logradouro público existente em Belém Novo, localizado entre a Avenida Heitor Vieira, a Avenida Beira Rio e Rua Euclides Goularte, conforme Anexo desta Lei.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

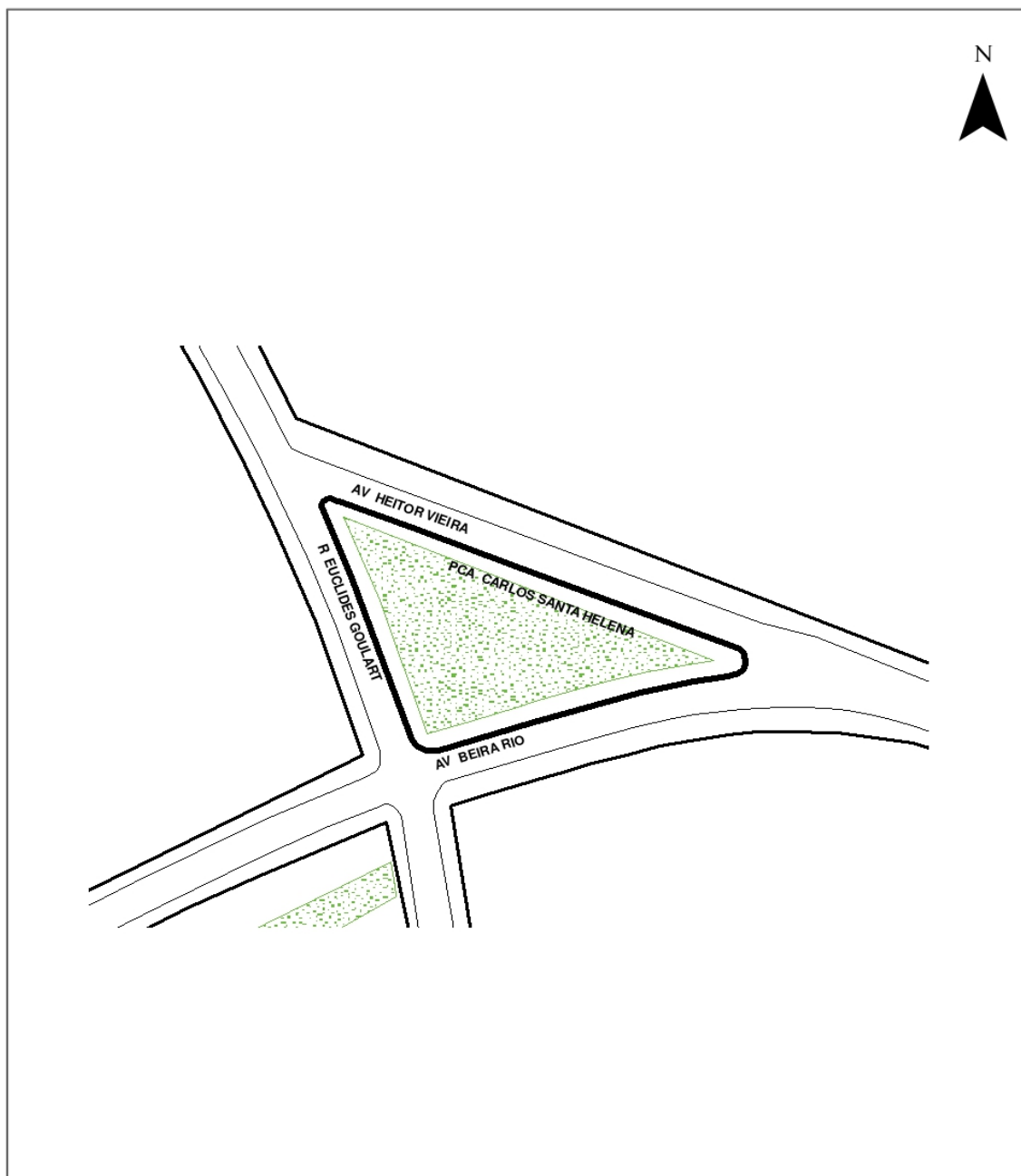
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de janeiro de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 12.984

Processo: 21.0.0001314110-3

Data: 10.01.2022